

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026

26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO

ESTANDE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE.

A **Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE**, localizada na Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-000, anuncia o presente Edital para inscrição e seleção de Empreendimentos Econômicos Solidários - EES de Pernambuco, cuja produção está focada no trabalho artesanal e/ou manual. Os selecionados terão a oportunidade de expor e comercializar seus produtos no estande institucional da SEDEPE durante a **26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE**, que ocorrerá de **08 a 19 de julho de 2026**.

Como é de conhecimento, a **Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte)** consolidou-se como a maior feira de artesanato da América Latina e um dos mais relevantes instrumentos de promoção da cultura, do empreendedorismo e da economia criativa do Estado de Pernambuco. Realizada anualmente, a Fenearte reúne artesãos, mestres da cultura popular, designers, empreendedores criativos e visitantes nacionais e internacionais, constituindo-se em espaço estratégico de valorização da produção artesanal, geração de renda, fortalecimento da identidade cultural e dinamização da economia local.

Diante deste fato, a realização e o fortalecimento das ações da SEDEPE vinculadas à Fenearte atendem ao interesse público ao promover inclusão produtiva, desenvolvimento econômico sustentável e ampliação das oportunidades de comercialização para artesãos e empreendedores criativos, especialmente aqueles oriundos de comunidades tradicionais, territórios culturais e arranjos produtivos locais. O evento estimula a formalização de empreendimentos, a qualificação profissional, a inovação no design artesanal e a inserção dos produtos pernambucanos em novos mercados consumidores.

Considerando, ademais, o fomento ao artesanato dentro do contexto da Economia Solidária, a SEDEPE busca promover o desenvolvimento da sociedade como um todo, com ênfase na redução da desigualdade econômica e social, valorizando a vida humana, a justiça social, a sustentabilidade e a solidariedade e a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE tem como objetivo desenvolver políticas públicas para: a) Aumentar o acesso da população ao Mercado de Trabalho, b) Criar Programas de Qualificação e Formação Profissional, c) Promover o Empreendedorismo, d) Impulsionar a Economia Popular Solidária.

Sob a perspectiva econômica, a Fenearte gera impactos significativos na cadeia produtiva do artesanato e em setores correlatos, tais como turismo, hotelaria, gastronomia, transporte, comércio e serviços, contribuindo diretamente para a movimentação econômica do Estado e para a geração de emprego e renda temporários e permanentes. Além disso, fortalece Pernambuco como destino turístico-cultural, ampliando sua visibilidade nacional e internacional.

No âmbito social e cultural, a iniciativa promove a preservação dos saberes tradicionais, o

reconhecimento dos mestres artesãos e a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, assegurando a continuidade das expressões culturais populares e incentivando novas gerações a permanecerem nas atividades produtivas vinculadas ao artesanato.

Oportunamente, insta salientar que a presente iniciativa encontra respaldo nas políticas públicas de desenvolvimento econômico, empreendedorismo, cultura e economia criativa, alinhando-se às diretrizes governamentais voltadas à promoção do trabalho, geração de renda, inclusão produtiva e valorização da cultura pernambucana, em consonância com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, tais como as leis orçamentárias.

Dessa forma, o presente Edital justifica-se pela necessidade de garantir critérios transparentes, democráticos e isonômicos para seleção e participação dos interessados, assegurando ampla publicidade, igualdade de oportunidades e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao artesanato e à economia criativa, reafirmando o compromisso do Estado de Pernambuco com o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e a geração de oportunidades econômicas para sua população.

À vista disso, esta SEDEPE vem, mediante este Edital, divulgar os termos para inscrição na **26ª**

FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de até 20 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) de Pernambuco para expor e vender seus produtos artesanais em um espaço coletivo no estande institucional da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco (SEDEPE) durante a 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), que ocorrerá de 08 a 19 de julho de 2026.

1.2. A participação tem como finalidade:

- I — promover o artesanato pernambucano;
- II — fomentar o empreendedorismo;
- III — ampliar oportunidades de comercialização;
- IV — estimular geração de trabalho e renda;
- V — fortalecer a Economia Popular Solidária.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Para fins de inscrição deste edital, são considerados elegíveis Empreendimentos Econômicos Solidários, devidamente cadastrado no **Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários - CADSOL**, podendo ser: Artesãos individuais, Microempreendedores individuais (MEI), Associações e cooperativas, Redes de Produção e Comercialização, Grupos produtivos solidários, Grupos da Agricultura Familiar, Arterecicladores, Catadores e Catadoras que trabalham com beneficiamento de materiais recicláveis e reutilizáveis; todos os quais tenham a sua produção voltada para a prática do trabalho artesanal e/ou produção manual.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato deverá:

- a) residir ou atuar no Estado de Pernambuco;
- b) possuir produção artesanal própria;
- c) apresentar documentação exigida;

d)cumprir critérios técnicos e legais.

3.2. Será vedada participação de produtos industrializados ou de revenda

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contemplará a seleção de até **20 Empreendimentos Econômicos Solidários do Estado de Pernambuco.**

4.2. Poderá ser formado cadastro reserva.

5. DO CRONOGRAMA

- a. Publicação do Edital de Chamamento Público: **24 de março de 2026**
- b. Prazo para interposição de Recurso ou impugnação do Edital: **25 a 29 de março de 2026**
- c. Período de Inscrição: **30 de março de 2026 a 30 de abril de 2026**
- d. Realização da Curadoria: **04 a 05 de maio de 2026**
- e. Divulgação do Resultado Provisório: **06 de maio de 2026**
- f. Prazo para interposição de Recurso: **07 a 11 de maio de 2026**
- g. Resposta do Recurso e Resultado Final: **12 de maio de 2026**
- h. **Realização da 1ª Reunião de Planejamento com os Empreendimentos Econômicos Solidários - EES selecionados: 19 de maio de 2026**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrições serão realizada, única e exclusivamente, através do preenchimento do formulário constante no site da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE (www.sedepe.pe.gov.br), no período **30 de março de 2026 a 30 de abril de 2026**

6.2. O formulário, deverá ser completamente preenchido, deverá ser anexada foto com até 04 (quatro) produtos) por imagem;

6.3. Documentação mínima:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) Comprovante de residência;
- d) Portfólio ou fotos dos produtos;
- e) Declaração de autoria. (modelo Anexo I).

6.4. Considerando o portfólio de produtos do empreendimento, até no máximo 06 (seis) produtos serão selecionados, devendo estar aptos à comercialização no estande institucional da SEDEPE.

6.5. O preenchimento errado da inscrição será considerado como : desclassificada;

6.6. Inscrição duplicada será considerada a última inscrição;

7. ESTANDE, ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS

7.1. Os Empreendimentos Econômicos Solidários - EES selecionados pela Curadoria permitem o uso de sua imagem e dos produtos por eles produzidos e expostos no estande institucional da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco - SEDEPE, em todo e qualquer material, dentre eles: fotos, vídeos, slides e demais documentos audiovisuais, com o objetivo de

registrar os eventos da secretaria, em suas campanhas promocionais e institucionais, sejam estes destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno;

7.2. Só serão comercializados produtos que forem selecionados pela Curadoria. Não será permitido que o Empreendimento Econômico Solidário – EES apresente peças que sejam produzidas por artesãos ou grupos que não participaram da seleção realizada pela SEDEPE. Tal procedimento acarretará desclassificação e substituição por outro grupo participante da seleção;

7.3. Os Empreendedores da Economia Solidárias selecionadas para o estande institucional da SEDEPE-PE não poderão participar de outros estandes na 26ª FENEARTE, seja por outro órgão Governamental, entidade da Sociedade Civil ou estande próprio. Em caso de seleção para mais de um estande, o empreendimento deverá escolher em qual deles deseja participar;

7.4. O estande institucional da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco – SEDEPE na 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE será um espaço será compartilhado com os Empreendimentos Econômicos Solidários – EES selecionados pela Curadoria, a Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE e a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco – AGE;

7.5. A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo – SEDEPE orienta que os Empreendimentos Econômico Solidários – EES exponham peças de artesanato que não ocupem grandes espaços, uma vez que o uso será coletivo e grandes peças inviabilizarão a organização do estande de forma justa e equitativa;

7.6. A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco – SEDEPE informa que seu estande não dispõe de um espaço específico para estocar produtos, portanto cada Empreendimento Econômico Solidário – EES, os seus representantes deverão responsabilizar-se pela guarda de sua produção, trazendo-a para repor e/ou substituir a cada dia;

7.7. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelos Empreendedores Econômicos Solidários – EES no dia 19 de julho de 2026 de acordo com o Regulamento do Evento;

7.8. É estritamente proibido consumir lanche e ingerir bebidas alcoólicas dentro do estande;

7.9. O caixa será único, composto por duas pessoas indicadas mais uma de apoio na reunião de Planejamento pelos representantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários– EES e os demais expositores selecionados, salientando que será necessário que tenham conhecimento de informática e que permanecerão como Caixa durante todo o período do Evento. A comercialização dos produtos é de inteira responsabilidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários – EES os demais expositores;

7.10. A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo – SEDEPE disponibilizará 01 (uma) credencial de acesso a 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE/2026 para os Empreendimentos Econômicos Solidários – EES e os demais expositores em escala de revezamento durante todo o período do evento;

7.11. A escala de revezamento dos Empreendimentos Econômicos Solidários – EES consiste em viabilizar que os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e os demais selecionados possam participar do evento, tendo em vista que dentro do estande só poderão permanecer 05 (cinco) empreendedores para comercialização conforme escala diária, exceto os representantes do caixa e de alimentos artesanais que estarão presente durante o período da feira;

7.12. Os Empreendedores deverão assinar diariamente a ata de frequência (na sua escala de revezamento);

7.13. Preencher o formulário de avaliação e entregar no último dia da escala de revezamento do empreendimento;

7.14. Os Empreendimentos Econômicos Solidários – EES selecionados deverão participar OBRIGATORIAMENTE de encontros preparatórios para a exposição/venda de seus produtos na 26ª FENEARTE;

7.15. A primeira reunião preparatória será no dia 19 de maio de 2026, no horário das 09 horas, na Casa do Trabalhador, situada na Rua da União, nº 425 – Boa Vista, fone: (81) 3183-7045. Caso o grupo, associação não compareça sem justificativa será considerado desistente, substituído pelo próximo na ordem de classificação de maior pontuação do resultado da seleção;

7.16. O Estande deve permanecer limpo e organizado. A abordagem aos clientes devem ser de forma tranquila e educada, evitando assim debates e discussões públicas entre os empreendimentos.

7.17. Todos os Empreendimentos devem respeitar o dia e horário de funcionamento do Estande, conforme descrito neste Edital.

7.18. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de alimentação e transporte durante todo o evento.

7.19. A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco – SEDEPE, disponibilizará durante o período da FENEARTE, de 08 a 19 de julho de 2026, um espaço reservado para alojamento no **Colégio Estadual Carlos Gonçalves, situado na Av. Professor Andrade Bezerra, 998- Olinda PE** para os Empreendimentos Econômicos Solidários do interior do Estado que tiverem interesse, mediante assinatura do Termo de Compromisso (modelo Anexo II).

7.20. Informamos que alimentação, itens de higiene pessoal, colchonetes e roupas de cama, serão de inteira responsabilidade dos empreendedores selecionados. Solicitamos que cada empreendedor se organize previamente para atender a essas necessidades durante o evento.

7.21. alojamento mencionado no item (7.19) será exclusivo para os selecionados através deste Edital e seus produtos a serem comercializados durante a realização da 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE).

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1. Escolha as peças que melhor representam a produção do grupo, e que serão avaliadas pela Curadoria;

8.2. Produza as fotos necessárias à inscrição, conforme orientações do item

8.3. A inscrição não condiciona ou vincula a participação na Feira. Apenas os Empreendimentos que forem selecionados, mediante avaliação da Curadoria, estarão aptos a expor e a comercializar no estande da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo – SEDEPE;

9. ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE FOTOS _Obs.: Formatos das fotos JPEG

9.1. Utilizar câmara fotográfica com boa resolução;

9.2. Procurar utilizar um fundo uniforme que contraste com a peça fotografada. Por exemplo: se o produto for de cor escura utilizar um fundo branco ou de cor clara. Se a peça for de cor clara, recomenda-se utilizar um fundo escuro. Evite fundos coloridos e confusos para suas fotos. Sugestão:

usar papel, cartolina ou tecido;

9.3. Indicar o tamanho da peça, caso necessário, posicionando algum objeto cujas dimensões sejam conhecidas (uma moeda, por exemplo) ao lado do produto. Através da comparação, será possível ter noção das dimensões da peça;

9.4. Procurar balancear a iluminação do ambiente. O excesso ou a falta de luz prejudicam a percepção das peças;

9.5. Segurar a câmera com firmeza. Sendo possível, use um tripé ou suporte para evitar fotos tremidas;

9.6. Observar o enquadramento das fotos, valorizando ao máximo sua peça e diminuindo as áreas em branco.

9.7 CLASSIFICAÇÃO PARA O TIPO DE ARTESANATO

9.7.1. Havendo dúvidas no momento do preenchimento do formulário de inscrição quanto à identificação do artesanato produzido, tomar a classificação abaixo como referência;

a. ARTE POPULAR

Peças que representam a cultura do local a partir da visão demundo do autor. São em gerais peças únicas ou com produções reduzidas e muitas vezes utilizadas como referência ou inspiração para outras produções. A Arte Popular pode ser empregada na decoração e seu sentido principal é o da contemplação.

Exemplos: Peças do Mestre Vitalino, Esculturas de Madeira de Luiz Benício, entre outros

b. ARTESANATO TRADICIONAL

Peças que representam o modo de fazer e histórias do local, transmitidos de geraçãoem geração. A produção pode ser partilhada por uma família ou vizinhança, alcançando maiores tiragens. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário que não supera a habilidade manual. As matérias primas são geralmente de origem local.

Exemplos: Rendas, Santeiros de Ibimirim, Esculturas de Cerâmica, entre outros.

c. ARTESANATO NÃO TRADICIONAL (CONTEMPORÂNEO)

É conhecido também como artesanato conceitual ou contemporâneo. Peças que geralmente recebem a intervenção de terceiros (designers, arquitetos, etc.), Nesse caso, o peso da intervenção supera as referências tradicionais do local. Os produtos são inovadores e em pequenas tiragens, orientados pelo mercado consumidor. Difere do artesanato tradicional porque as peças têm necessariamente uma expressão contemporânea.

Exemplos: Pratos cerâmicos, Jarros, cestos de fibra mesclados com cordões, outros produtos, onde houve intervenções)

d. ARTES PLÁSTICAS

Peças que expressam a visão de mundo do autor com uma linguagem própria. São únicas ou com produção reduzida. Podem ser empregadas na decoração e seu sentido principal é o da contemplação.

Exemplos: Esculturas, Painéis, objetos de decoração, Pintura em Tela (sem Moldura), entre outros.

e. **TRABALHOS MANUAIS**

Peças cuja produção exige destreza e habilidade, ainda que sejam utilizados moldes e padrões pré-definidos. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário que não supera habilidade manual. A matéria prima geralmente é industrializada, podendo passar ou não por um processo de transformação.

Exemplos: Almofadas, Peças Utilitárias de crochê, customizações, Bonecas de tecido, entre outros

f. **MODA ARTESANAL E ACESSÓRIOS**

Peças de Moda Autoral produzidas com as matérias primas, processos e narrativas que expressem a interpretação do autor. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário que não supere a habilidade manual, podem receber a intervenção de terceiros (designers, estilistas, etc.) seja na concepção ou produção.

Exemplos: vestuário, bolsas, bijuterias, (colares, brincos, pulseiras etc.), joias, acessórios de moda, calçados, moda infantil entre outros.

g) **DESIGN ARTESANAL**

Artefatos de design em pequenas tiragens, produzidos artesanalmente. Sua produção pode contar com **recursos tecnológicos** e terceirizar parte da produção. Na descrição do modo de fazer é necessário detalhar informações, processo produtivo com especificações de matérias – primas na ficha de inscrição.

Exemplos: produtos com uso de estamperia digital, joalheria com materiais sintéticos, utensílios de madeira, almofadas com impressão digital, xícaras com impressão digital.

h) **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARTESANAIS**

Produtos alimentícios artesanais, oriundos da Agricultura Familiar, tais como: Bolos de mandioca, milho, macaxeira, goma de tapioca, doces, geleias, licor e mel.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item **5**, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria responsável pela análise e avaliação das fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrições e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios de pontuação.

ITEM	AValiação	PONTUAÇÃO
1	Qualidade do Produto: bom acabamento e apresentação	0 a 10

2	Criatividade e Inovação: originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos. Utilização de técnicas de produção de forma inovadora ou funcionalidade.	0 a 10
3	Consciência Ambiental: utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável.	0 a 10

10.2. A apreciação será feita em cima dos itens mencionados acima, que serão pontuados numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). No caso dos produtos de Gênero Alimentício serão avaliados em cima da qualidade e apresentação. Serão excluídos do processo de seleção os produtos industrializados;

10.3. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

10.4. Em caso de empate será considerado como critério de desempate o tempo de atividade do Empreendimento Econômico Solidário – EES, sendo contemplado aquele com maior tempo de atividade. Em persistindo o empate, será realizado sorteio, no prazo da avaliação da Curadoria, conforme item **1**, com a participação dos Curadores , para a definição do selecionado;

11. DA CURADORIA

11.1. Após o período de inscrição, terá início a etapa da Curadoria. A equipe dos Curadores avaliará sua inscrição, através das descrições informadas e das fotos apresentadas (Uma descrição detalhada sobre o produto e o modo de fazer é fundamental para uma boa compreensão de sua inscrição).

11.2. O processo de seleção será feito por uma Curadoria, composta por uma equipe de 05 representantes, a seguir detalhados:

- 02 representantes da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo – SEDEPE;
- 01 representante da Sociedade Civil (notório saber) do Fórum Estadual de Economia Solidária;
- 01 representante do Sindicato dos Artesãos de Pernambuco – SINDARPE;
- 01 representante curadoria da FENEARTE (artesã).

11.3. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

11.4. Caso o número de interessados classificados não contemple a representatividade do artesanato estadual, a Curadoria se reserva o direito de convidar profissionais dos Empreendimentos Econômicos Solidários ou outros expositores, como: Associações, Cooperativas, Redes de Produção e Comercialização, Grupos Produtivos, Grupos da Agricultura Familiar, Arterecicladores, Catadores e Catadoras que trabalham com beneficiamento de materiais recicláveis e reutilizáveis, de acordo com o item **8** deste Edital, para ocupar as vagas disponíveis dentro do estande.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 O resultado final da seleção será divulgado no **dia 12 de maio de 2026**, no **site da**

Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco- SEDEPE (www.sedepe.pe.gov.br), com os nomes dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES selecionados, por ordem alfabética. Havendo desistências, poderão ser convocados os inscritos que não foram selecionados, conforme a ordem de classificação obtida.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, no prazo de 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para o início das inscrições;

13.2 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da ciência ou da publicação do resultado da seleção;

13.3 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentadas no prazo informado no item **5** por e-mail para o endereço **sempee.fenearte@sedepe.pe.gov.br** com o seguinte assunto: Estande Institucional da SEDEPE na 26ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, e no corpo do email informar nome completo do interessado e seus contatos.

14. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1 Quaisquer informações referentes a este processo de inscrição e seleção deverão ser esclarecidas por contato telefônico: (81) 31837045, de segunda a sexta-feira nos horários das 10 às 15 horas.

Recife, de 23 de março 2026

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Secretário Estadual de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que todas as peças artesanais por mim apresentadas são de minha própria autoria.

Declaro, ainda, que sou responsável pela produção das referidas peças, não havendo utilização de mão de obra de terceiros na confecção dos produtos

apresentados, salvo quando devidamente informado.

Por ser verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local e data: _____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na **26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE**, a se realizar entre os dias 08 a 19 de julho de 2026, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Nº /2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE/PE. Assumo também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações da coordenação do evento e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças não estarão asseguradas, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Assumo o compromisso de cumprir integralmente as **Regras** apresentadas abaixo para utilização do **Alojamento** no Colégio Estadual Carlos Gonçalves, situada na Av. Professor Andrade Bezerra, 998- Olinda PE.

REGRAS - ALOJAMENTO

- Respeitar os horários de chegada (22h00) e saída (13h00 durante a semana; e 09h00 nos finais de semana) do alojamento;
- Trazer itens de higiene pessoal;
- Trazer roupa de cama e banho;

- Trazer seu colchonete;
- Cuidado com os pertences pessoais (malas, mochilas);
- A SEDEPE não se responsabiliza por qualquer eventualidade;
- Respeitar o trajeto “**alojamento portão**”, evitando a circulação dentro dos ambientes que não foram disponibilizados para alojamento;
- É proibido consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do alojamento;
- É proibido fumar no local do alojamento;
- Serão disponibilizadas duas 02 (duas) salas que servirão para pernoite no alojamento; Sendo 01 para as **mulheres** e a outra para os **homens**;
- Só poderão pernoitar nos espaços os empreendedores que foram apresentados pelos técnicos da SEDEPE;
- Não será oferecido café da manhã, almoço e jantar;
- Preservar a limpeza dos locais;
- Zelar pelos bens móveis e imóveis dispostos no alojamento;
- Os Empreendedores que desrespeitar quaisquer orientações citadas acima será penalizado, não participando da próxima edição da FENEARTE no estande Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Nº /2026, referente à **26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE**, a se realizar entre os dias 08 a 19 de julho de 2026, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Machado Dias Pereira**, em 24/03/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Fernandes de Freitas Gois**, em 24/03/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83511070** e o código CRC **F20D2C93**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Rua da Aurora, nº 425, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:
8131837000